



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 001/2020

Termo aditivo ao convênio n.º 01/2018 celebrado em 23 de abril de 2018, entre a Prefeitura do Município de Adamantina e a Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, objetivando a execução pela Santa de serviços de pronto atendimento.

Pelo presente instrumento público, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.008.291/0001-77, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº. 262, Centro, nesta cidade e comarca de Adamantina, neste ato representada pelo **PREFEITO**, o Sr. **MÁRCIO CARDIM**, portador do RG nº. 15.271.037-1 e do CPF sob o nº. 039.900.438-62, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **GUSTAVO TANIGUCHI RUFINO**, brasileiro, RG nº. 42.009.207-9, CPF/MF nº. 336.283.028-54, e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.002.005/0001-66 e no CREMESP sob nº 1.472, com sede na cidade de Adamantina, à Rua Joaquim Luiz Vian, nº 209, e com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Adamantina, em 18/07/94, sob nº 34, neste ato representada por **LEONARDO MUNHOZ**, portador do RG nº. 9.472.590 SSP/SP e do CPF nº. 847.666.548-20, doravante denominada **CONVENIADA**, celebraram o Convênio n.º 01/2018 nos termos da Lei Municipal n.º 2.884, de 27 de maio de 1999, alterada pela Lei Municipal n.º 3.294, de 26 de março de 2008, e agora celebram o presente termo aditivo de reti-ratificação mediante as "cláusulas" a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento, e Terceira – Do Prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Segunda do Convênio n.º 01/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1- O valor a ser pago pelos serviços prestados será de até R\$ 369.650,00 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais) e será repassado até o dia 05 de cada mês.

2.2 - Os repasses dos valores ficarão condicionados à apresentação pela **Santa Casa** dos comprovantes dos serviços/despesas pagas mensalmente, conforme estabelecidos no Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio n.º 01/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1- O prazo de execução dos serviços ajustados no Convênio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 1º de junho de 2020, podendo ser prorrogado ou alterado, de comum acordo entre as partes, desde que, não implique em modificação do objeto do presente instrumento, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio inicial não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br


Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Municipal, a partir de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Adamantina, 29 de maio de 2020.


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município


GUSTAVO TANIGUCHI RUFINO
Secretário Municipal de Saúde


LEONARDO MUNHOZ
Provedor da Santa Casa de Misericórdia

Testemunhas:

1. *Cristiane Lamerio*
RG: 28.491.221-9

2. *Patrícia S Ribeiro Mochinho*
RG: 28.897.357-4